

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2020

EXTRATO DISPENSA 034/2020

ERRATA

ERRATA A PORTARIA Nº 085 DE 20 DE ABRIL DE 2020

EXTRATO

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

ESTADO DA BAHIA

Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797

CNPJ 14.197.586/0001-30

EXTRATO PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2018 . REFERENTE SEGUNDO TERMO ADITIVO. Obj: Renovação e prorrogação do prazo contratual até 02/04/2021. Fundamento: Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA. Contratada: **OLIVEIRA & ALKMIN LTDA**.

EXTRATO CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 045/2020 REFERENTE TOMADA DE PREÇO nº 003/2020. Obj: prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, compreendendo estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e distribuição de peças e campanhas de interesse da Prefeitura Municipal de Jacobina aos veículos e demais meios de divulgação, bem como as demais atividades complementares. Fundamentação: Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA. Contratada: W4 COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA. Valor Total Estimado: 800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, compreendendo estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e distribuição de peças e campanhas de interesse da Prefeitura Municipal de Jacobina aos veículos e demais meios de divulgação, bem como as demais atividades complementares.

O Prefeito do Município de Jacobina – Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**, tipo **EMPREITADA POR TÉCNICA E PREÇO**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com o artigo 37, parágrafo 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Decreto Estadual nº 4.403-N, de 27.01.99 e no tocante a normas gerais, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 09 de junho de 1994 e Lei Federal nº 9.648 de 28 de maio de 1998, além das disposições específicas contidas na Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, Decreto Federal nº 57.690, de 01 de fevereiro de 1966, com as alterações do Decreto nº 4.563 de 31 de dezembro de 2002, Lei 12.232/2010 e Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e suas alterações, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, à empresa **W4 COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº **10.532.072/0001-33**, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1450, Edifício Millenium Empresarial, Sala 202, Pituba, Salvador Bahia, foi declarada com o valor global estimado de 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo:

a) Desconto em percentual sobre os custos internos, baseados na tabela referencial de custos em real do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia - SINAPRO/BA: 50% (cinquenta por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

b) Honorário em percentual incidente sobre custos dos serviços e suprimentos externos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pela Contratante, quando não geram veiculação: 10% (dez por cento).

c) Honorário em percentual incidente sobre os custos dos serviços e suprimentos externos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pela Contratante, quando geram veiculação: 05% (cinco por cento).

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina Bahia, 03 de Abril de 2020.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DISPENSA 034/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-3611- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jacobina, estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de higiene e assepsia, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19). **Ratifico e Homologo com** fulcro nº Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93, além da Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, cujo feito foi tombado sob o nº **34/2020**

Jacobina - Bahia, 17 de abril de 2020.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA

EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA

REFERENTE À DISPENSA EMERGENCIAL nº 034/2020. Obj: contratação de empresa para aquisição de material de higiene e assepsia, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA. Contratada: **JACOBINA MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ do ME sob o nº 18.257.586/0001-30, com sede Avenida Manoel Novaes, 226, centro, Jacobina Bahia. Valor: R\$ 29.490,50 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos). Fundamentada no art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020.

ERRATA

ERRATA A PORTARIA Nº 085 DE 20 DE ABRIL DE 2020



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

ERRATA A PORTARIA Nº 085 DE 20 DE ABRIL DE 2020

Considerando ter sido este Decreto publicado com erro material;

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º - A comissão será composta pelos s servidores públicos:

Membros:

- 01 Arilson Nunes Teixeira dos Santos;
- 02 Cléber Ramos da Silva;
- 03 Halisson Santos Santana Bispo;
- 04 Ianna Oliveira Nascimento Santana;
- 05 Jéssica Barbosa de Amorim Carvalho;
- 06 Janicleide Mota dos Santos do Nascimento;
- 07 Simone Souza da Silva Carvalho;
- 08 Tânia Ferreira da Silva Queiroz. “

LEIA-SE:

“Art. 2º - A comissão será composta pelos s servidores públicos:

Membros:

- 09 Arilson Nunes Teixeira dos Santos;
- 10 Cléber Ramos da Silva;
- 11 Halisson Santos Santana Bispo;
- 12 Ianna Oliveira Nascimento Santana;
- 13 Jéssica Barbosa de Amorim Carvalho;
- 14 Janicleide Mota do Nascimento Rocha;
- 15 Simone Souza da Silva Carvalho;
- 16 Tânia Ferreira da Silva Queiroz. “

Torna sem efeito quaisquer nomenclaturas anteriores diversas à acima mencionadas, constante no supracitado Decreto.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2020.

**Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito**

**Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração**